



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez do servidor LINDOLFO GONÇALVES DE CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 594/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, art. 6º pela EC 41/03, com redação dada pelo art 6º- A, da EC 70/2012 c/c o Art. 34 e 65 da Lei Municipal nº 3.313 de 12/07/2017, ao servidor **LINDOLFO GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 027953600 CPF nº 15352757668, lotado na Secretaria de Cultura no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, função de Vigia Nível III, Anexos I e IV da Lei Complementar Municipal nº 54, de 2007

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **25.10.2021**.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Dezembro de 2021


IGOR DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do Preserv